

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.722 NATAL, 29 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

PORTARIA nº 003/2020 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 28 de julho de 2020

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 144/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 03 a 31 de agosto de 2020**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
03	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
04	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
05	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
06	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
07	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
10	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
12	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio
13	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
14	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
17	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
18	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
19	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio ou substituto legal
20	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
21	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
24	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
25	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
26	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
27	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
28	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
31	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUPACIV Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.722 NATAL, 29 DE JULHO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausentes a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, em razão do legítimo gozo de férias, bem como o Conselheiro Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, em razão de legítimo gozo de licença. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Ausente a representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 199/2020-GDPGE, de 21 de julho de 2020. **1) Aprovação da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte:** o Defensor Público-Geral do Estado, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 124/2016-CSDP, propôs a atualização da lista de antiguidade na carreira dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte. **Deliberação:** o Conselho, à unanimidade, aprovou o texto da Resolução n.º 213/2020-CSDP, que dispõe sobre a atualização da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do anexo I desta ata. **2) Processo nº 1.335/2019. Assunto: Conflito de Atribuições (Proposta de Resolução). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Inicialmente, o Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, relator dos autos, apresentou proposta de Resolução sobre o conflito de atribuições funcionais entre órgão de atuação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o conflito de atribuições funcionais entre órgão de atuação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. No entanto, em virtude da relação entre a matéria tratada nessa resolução com as definições de atribuições dos núcleos especializados desta Defensoria Pública, a publicação apenas será feita quando do encerramento das deliberações acerca das resoluções de todos os referidos Núcleos. **3) Processo nº 901/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUDESA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Demandas da Saúde da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. **4) Processo nº 902/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUDEM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. **5) Processo nº 906/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NURCRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Recursos Criminais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. Ainda em deliberação, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte decidiu, ante a necessidade de discussão de novas Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados, publicar as Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados apenas quando do encerramento das deliberações de todos os referidos Núcleos. Por fim, diante da necessidade de dar seguimento à discussão e elaboração das sobreditas resoluções, o Colegiado decidiu por deixar aprazada a 7ª Sessão Extraordinária do ano de 2020, a ser realizada em 31 de julho do ano corrente, às 09h. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

ANEXO I DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução de nº 213/2020 - CSDP, de 24 de julho de 2020.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei complementar federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I da Lei Complementar Estadual nº 215, de 07 de julho de 2003.

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção.

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 24 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de nº 124/2016 do CSDP, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos Integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

ORDEM	DEFENSOR PÚBLICO	CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA			TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL			NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
			ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira ¹	Especial*	17	00	17	33	06	17	33	06	17	44	09	22	17/10/1951	-
02	Natércia Maria Protásio de Lima ¹	Especial*	11	01	14	11	01	14	41	01	22	41	01	22	26/05/1953	-
03	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes ¹	Especial*	11	01	14	11	01	14	36	07	04	36	07	04	26/06/1960	-
04	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Especial*	06	02	01	11	10	25	23	07	03	23	07	03	13/04/1974	02
05	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Especial*	06	02	01	11	10	25	23	04	11	23	04	11	10/04/1973	19
06	José Wilde Matoso Freire Júnior	Especial*	06	02	01	11	10	25	16	08	01	16	08	01	14/04/1979	14
07	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	Especial*	06	02	01	11	10	25	16	01	06	17	08	10	30/08/1979	23

Art. 3º - Fica revogada a Resolução de n. 206/2020 – CSDP, de 18 de janeiro de 2020.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito